**DECRETO Nº3.068, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

**Autoriza a abertura de credito adicional suplementar e dá outras providências.**

**Willian Martins Maia,** Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.780, de 08 de agosto de 2023, um crédito adicional suplementar, no valor de R$109.700,00 (cento e nove mil e setecentos reais) para a realização do programa criado por esta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com o disposto na presente Lei, na presente forma:

**02 – Poder Executivo**
02.14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.14.02 – Ações em Cultura e Turismo
23.695.0021.2063 – Manutenção das Atividades Turísticas
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso – 1.709 Transf. Da União Ref. A Compensação Financeira de Recursos Hídricos.....R$109.700,00

**Art. 2°** - Para fazer face ao que trata o artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte rubrica:

**02 – Poder Executivo**
02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.10.02 – Obras e Instalações
15.452.0019.2052– Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (F-297)
Fonte de Recurso – 1.709 Transf. Da União Ref. A Compensação Financeira de Recurso Hídricos.....R$ 50.000,00

02.14- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.14.02 - Ações em Cultura e Turismo
23.695.0021.2057 Manutenção das Atividades culturais
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica FICHA 367
Fonte de Recurso – 1.709 Transf. Da União Ref. A Compensação Financeira de Recurso Hídricos.....R$ 59.700,00
**TOTAL.....R$109.700,00**

**Art. 3°** - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

**Art. 4°** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de agosto de 2023.

Publique-se, registre-se, arquive-se.

**Willian Martins Maia**
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Assessora de Gabinete I